

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 674, DE 2007

Regulamenta o art. 226 § 3º da Constituição Federal, união estável, institui o divórcio de fato.

EMENDA Nº

Substitua-se no art. 5º a expressão “igualdade de gênero” por “igualdade de sexo”.

JUSTIFICAÇÃO

A expressão “igualdade de gênero” não tem um significado preciso. Algumas vezes significa “igualdade de sexo” outras vezes é tomada para indicar situações ou procedimentos do indivíduo perante a sociedade, outras vezes ainda pode significar “sexo”.

Para maior clareza propõe-se substituir a palavra “gênero” pela palavra “sexo”

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado Dr .TALMIR